



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

A Prefeita do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 01/2011**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o subitem 3.3.1, do item 3 do Edital de Abertura, **no que se refere ao período das inscrições**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.3.1 Período: das 08h do dia 25/07/2011 às 23h59min do dia 23/08/2011, observado o horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: www.fafipa.org/concurso.”

Leia-se:

“3.3.1 Período: das **08h do dia 01/08/2011 às 23h59min do dia 30/08/2011**, observado o horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: www.fafipa.org/concurso.”

Art. 2º Fica retificado o subitem 3.4, do item 3 do Edital de Abertura, **no que se refere a data para o pagamento da segunda via do boleto**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco, de preferência nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 24 de agosto de 2011”.

Leia-se:

“3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco, de preferência nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **31 de agosto de 2011**”.

Art. 3º Fica retificado o subitem 3.5, do item 3 do Edital de Abertura, **no que se refere ao registro de pagamento com data posterior ao último dia de pagamento**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 24 de agosto de 2011”.

Leia-se:

“3.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **31 de agosto de 2011**”.

Art. 4º Fica retificado o subitem 4.5.2, do item 4 do Edital de Abertura, **no que se refere ao último dia de envio do original ou cópia autenticada do laudo médico**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 24/08/2011 em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:”.

Leia-se:

“4.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **31/08/2011** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:”.

Art. 5º Fica retificado o subitem 4.11.2, do item 4 do Edital de Abertura, **no que se refere ao último dia de envio do laudo médico do candidato que solicitar atendimento especial**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar laudo médico comprovando sua necessidade especial, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia 24/08/2011 em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:”.

Leia-se:

“4.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar laudo médico comprovando sua necessidade especial, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **31/08/2011** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:”.

Art. 6º Fica retificado o subitem 4.11.3, do item 4 do Edital de Abertura, **no que se refere ao último dia de envio da cópia simples da certidão de nascimento do lactente**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia 24/08/2011 em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:”.

Leia-se:

“4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **31/08/2011** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:”.

Art. 7º Fica retificado o subitem 4.11.11, do item 4 do Edital de Abertura, **no que se refere a data do deferimento ou indeferimento das solicitações especiais**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.11.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a partir da data provável de 31/08/2011”.

Leia-se:

“4.11.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a partir da data provável de **09/09/2011**”.

Art. 8º Fica retificado o subitem 6.1, do item 6 do Edital de Abertura, **no que se refere a data da divulgação do edital de deferimento das inscrições**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, na data provável de 31/08/2011”.

Leia-se:

“6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, na data provável de **09/09/2011**”.

Art. 9º Fica retificado o subitem 8.3, do item 8 do Edital de Abertura, **no que se refere a data de emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local e horário da prova**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“8.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local e horário da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a partir de 14 de setembro de 2011”.

Leia-se:

“8.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local e horário da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a partir de **16 de setembro de 2011**”.

Art. 10º Fica retificado o subitem 18.3, do item 18 do Edital de Abertura, **no que se a duplicidade da numeração do subitem 18.3**, passando a conter a seguinte numeração:

Onde se lê:

“18.3 O prazo máximo para apresentação dos documentos relacionados no subitem 18.1 será de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante ao órgão de administração de pessoal, devendo estes serem entregues na Divisão de Recursos Humanos. Em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

18.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Nova Esperança qualquer alteração de endereço”.

Leia-se:

“18.3 O prazo máximo para apresentação dos documentos relacionados no subitem 18.1 será de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante ao órgão de administração de pessoal, devendo estes serem entregues na Divisão de Recursos Humanos. Em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

18.4 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Nova Esperança qualquer alteração de endereço”.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança/PR, 22 de julho de 2011.

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal